

Colatina-ES, 11 de julho de 2024.

Assunto: Solicitação de análise e parecer técnico sobre Plano de Trabalho apresentado pela APAE-Colatina/ES

Srta. Marília de Castro

Superintendente de Saúde

Em resposta a solicitação encaminhada pelo Secretário de Saúde, solicito que seja anexado ao processo, o Parecer Técnico do gestor e dos fiscais do Contrato, acompanhado do Checklist da Lei n.º 13.019/2014.

Após a juntada dos documentos solicitados, o processo deverá retornar ao Setor de Auditoria para continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

Izadora Lucinda Batista do Nascimento Faé

Auditora em Saúde

Colatina-ES, 29 de julho de 2024.

Assunto: Solicitação de análise e parecer técnico sobre Plano de Trabalho apresentado pela APAE-Colatina/ES

Srta. Marília de Castro

Superintendente de Saúde

Em resposta a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde, fl. 98, referente a cooperação financeira no valor de R\$ 287.860,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) para implantação e funcionamento de um consultório odontológico na APAE, a equipe de Auditoria da Saúde verificou que o Plano de Trabalho, fls. 81 a 87, proposto pela Entidade, está de acordo com a LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Verificou-se ainda, a ausência de ato publicado em meio oficial designando o Gestor da Parceria e parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Diante do exposto, a Auditoria da Saúde, **SUGERE** que publique-se o ato de nomeação do gestor da parceria, bem como seja encaminhado o referido processo para parecer jurídico e após prossiga com o processo.

Atenciosamente,

Izadora Lucinda Batista do Nascimento Faé

Auditora em Saúde

Marina Bergamii

Auditora em Saúde